# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 5.186, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a atualização dos valores das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.511, de 24 de abril de 2009; e

Considerando o valor acumulado dos doze últimos meses do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores constantes das tabelas de preços públicos para a cobrança das tarifas e demais obrigações decorrentes do fornecimento de água e tratamento de esgoto pelo Município de Borborema, previstos nas Tabelas do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.511, de 24 de abril de 2009, fixados e vigentes nos termos do Decreto nº 4.558, de 15 de setembro de 2015.

Parágrafo único. Os valores das tarifas e demais obrigações mencionados no caput passam a vigorar conforme as Tabelas I, II, III e IV, do Anexo I, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos regulares a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Decretos nº 4.558, de 15 de setembro de 2015 e 5.177, de 26 dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

**DECRETO Nº 5.186/2017.**
**ANEXO I - TABELAS DE VALORES E POTENCIAL DE CONSUMO**

TABELA I - Categoria Residencial.

| Metros Cúbicos | Valores em Reais por Metro Cúbico |
|---|---|
| De 0 a 10 | 22,32 (fixo) |
| De 11 a 15 | 26,05 (fixo) |
| De 16 a 20 | 2,61 |
| De 21 a 30 | 4,12 |
| De 31 a 40 | 4,69 |
| De 41 a 50 | 7,03 |
| Acima de 50 | 9,77 |

TABELA II - Categorias Comercial, Industrial, Postos de Serviços e Lavagens de Veículos.

| Metros cúbicos | Valores em Real por Metro Cúbico |
|---|---|
| De 0 a 10 | 26,05 (fixo) |
| De 11 a 20 | 3,75 |
| De 21 a 30 | 4,25 |
| De 31 a 40 | 7,03 |
| De 41 a 50 | 9,77 |
| Acima de 50 | 12,71 |

TABELA III - Valores para lançamento em imóvel sem equipamento de medição, com equipamentos danificados e onde não se tenham parâmetros para arbitrar.

| Potencial de Consumo | Valor |
|---|---|
| Baixo para categoria residencial | R$ 112,06 |
| Médio para categoria comercial/industrial e pública | R$ 127,06 |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




| | |
|---|---|
| Alto para categoria de posto de serviços e lavagem de veículos | R$ 910,08 |

TABELA IV - Valores para pedido de ligação de água e esgoto

| Serviços | Valor (por ligação) |
|---|---|
| Ligação de água e esgoto | R$ 186,15 |
| Ligação de água e esgoto com corte do pavimento asfáltico | R$ 465,40 |
| Ligação ou religação de água | R$ 93,10 |
| Ligação ou religação de esgoto | R$ 93,10 |
| Mudança de cavalete | R$ 93,10 |

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal